MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI



CAMPUS JK - RODOVIA MGT 367 - KM 583, N.° 5000 - ALTO DA JACUBA CEP 39.100-000 - DIAMANTINA/MG - TELEFONE (38)3532-1200

PREGÃO **SRP 01/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE **REDE LÓGICA** COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – EXCETO ATIVO DE REDE PARA DIFERENTES CAMPI/UNIDADES DA UFVJM

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - 03

"Pergunta 01:

- **5** O edital estipula, em seu item "<u>7 DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO</u>", subitem "<u>7.1</u>":
- 7.1 A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

Apesar de informar que finalizará vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, entendemos que os lances deverão ser ofertados por valor unitário de cada item que compõe o LOTE (Grupo de Itens). Está correto o nosso entendimento?

Pergunta 02:

Entendemos que finalizará vencedora a licitante que ofertar o menor valor global de cada LOTE (Grupo de Itens), e NÃO o "Menor Preço Unitário por LOTE". Está correto o nosso entendimento?"

O entendimento segue a sistemática disposta no edital, itens 7.1, 8.3.1 e 9.1, abaixo:

- "7.1 [...] Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item do lote, através do sitio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;"
- "8.3.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO dos itens que compõem os lotes."
- "9.1 A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;"

Resposta 01: Entendimento correto, conforme itens 7.1 e 8.3.1

Resposta 02: Entendimento correto, o lance é pelo valor unitário e o sistema calcula o valor do lote, sendo este o parâmetro utilizado para classificação das propostas após o encerramento da fase de lances.

Diamantina, 25/05/2018.

Aline Lemos Almeida Pregoeira Oficial UFVJM SIAPE: 2995362

(Documento original assinado e anexo aos autos)